

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 123/2019 – RTFA

Fiscalização de acompanhamento à
Estação de Tratamento de Esgoto
Cooperhabitar de Sapiranga/RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
Endereço: Avenida Guilherme Schell, 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
Endereço: Rua Caldas Jr. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Estação de Tratamento de Esgoto Cooperhabitar de Sapiranga/RS
Data da fiscalização: 24 e 25 de junho de 2020.
Peças Técnicas: Relatório de Fiscalização n. 123/2019, emitido pela AGESAN-RS em 10 de outubro de 2019; Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta, emitido pela CORSAN em 28 de outubro de 2019; Parecer sobre as Manifestações do Prestador emitido pela AGESAN-RS em 14 de janeiro de 2020.

4. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FISCALIZAÇÃO NOS SERVIÇOS REGULADOS PELA AGESAN-RS.

De acordo com o Manual de Fiscalização Técnica da AGESAN-RS, regulamentado pela Resolução Normativa AGE 006/2019, emitido o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) e respectivo Termo de Não Conformidade (TNC), o prestador de serviços deverá encaminhar para a agência reguladora suas manifestações, via Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC).

Após protocolado o recebimento pela AGESAN-RS, o RAAC será encaminhado ao setor competente que analisará as manifestações do prestador de serviços. A manifestação da AGESAN-RS quanto ao RAAC se dará no prazo de 45 dias, por meio de Parecer Sobre as Manifestações do Prestador (PMP). Uma vez entregue o PMP ao prestador de serviços, este poderá, ainda, caso não concorde com o conteúdo do parecer, ingressar com recurso, no prazo de 15 dias, junto ao Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS. Protocolado o recurso junto ao Conselho Superior de Regulação, este terá o prazo de 45 dias para decidir sobre o acolhimento ou indeferimento, podendo, dentro desse mesmo prazo, realizar as diligências técnicas, inclusive junto à fiscalização, que entender necessárias. A decisão do Conselho Superior de Regulação será devidamente entregue ao prestador de serviço.

4.1 Acompanhamento da adequação dos serviços

Concluídos os prazos de manifestações do prestador de serviço, admitida a veracidade das informações apresentadas, e em caso de não acolhimento de recurso quanto ao mérito, a AGESAN-RS deverá acompanhar, por meio de fiscalização de acompanhamento, o cumprimento das determinações para a solução das inconformidades referenciadas no Termo de Não Conformidade (TNC).

A fiscalização de acompanhamento se dará findados os prazos estabelecidos para a correção no TNC, no RAAC, no PMP e, quando caso de recurso, por meio da deliberação do Conselho Superior de Regulação, devendo o prestador de serviço ser informado sobre a ação de fiscalização. Mesmo tendo a fiscalização de acompanhamento o sentido de averiguar o cumprimento das determinações do TNC, poderá o ente regulador identificar novas questões de desconformidades, caso ocorram.

4.2 Manifestação da agência reguladora

A Manifestação da AGESAN-RS após a fiscalização de acompanhamento se dará por meio de Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA). A emissão do RTFA deverá obedecer a um prazo de 15 dias e, em caso de averiguação de novas inconformidades, deverá ser providenciado pela equipe de fiscalização um novo RTF tratando das referidas não conformidades. Em caso de descumprimento total ou parcial do TNC, RAAC, PMP ou determinações por meio de recurso, implicará em emissão de Termo de Não Adequação de Serviços (TAS) que, acompanhado do RTFA irá apurar as infrações cometidas e informar as penalidades cabíveis.

4.3 Conclusão do Processo de Fiscalização

Transcorridos os atos acima apresentados, o Processo de Fiscalização será encerrado pela AGESAN-RS, com o envio do processo aos interessados. No caso de aplicação de eventuais penalidades contratuais ou legais por parte do titular do serviço ou da própria agência, a fiscalização da AGESAN-RS poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e comprovações documentais acerca dos procedimentos de aplicação.

5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Nos dias 24 e 25 de junho de 2020 realizou-se a fiscalização de acompanhamento do processo n. 123/2019 juntamente com a fiscalização regular do processo n. 42/2020 de Sapiranga/RS. A metodologia para desenvolvimento da ação de fiscalização de acompanhamento compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, registros de evidências através de fotos, avaliação documental e obtenção de informações do SAA referente às não conformidades levantadas pelo Termo de Não Conformidades (TNC) do Relatório de Fiscalização n. 123/2019, emitido pela AGESAN-RS em 10 de outubro de 2019; Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta, emitido pela CORSAN em 28 de outubro de 2019 e Parecer sobre as Manifestações do Prestador emitido pela AGESAN-RS em 14 de janeiro de 2020. Dessa forma, no item a seguir, estão descritas as não conformidades apontadas no TNC 123/2019 com os respectivos pareceres após a fiscalização de acompanhamento.

Handwritten signature and initials in purple ink.

6. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NO PROCESSO N. 123/2019

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

Local/Unidade: ETE - Cooperhabitar
Constatação: Não apresentou ao ente regulador a L.O.
NC: Cumprir exigências do órgão ambiental.
Manifestação da CORSAN: A ETE em questão ainda possui a LO em nome do empreendedor, conforme documento anexo (LO nº 439/2011-DL). O processo de transferência do licenciamento ambiental está em tramitação na Corsan.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: Dezembro/2020
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Prazo de conclusão está vigente, NC será transferida para o processo 42_2020-TNC (NC-40).

Data de emissão: Porto Alegre, 21 de Janeiro de 2011.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 21/01/2011 à 20/01/2015.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição na página www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

Local/Unidade: ETE - Cooperhabitar
Constatação: Não apresentou ao ente regulador o relatório analítico dos efluentes lançados nos últimos 12 meses.
NC: Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
Manifestação da CORSAN: Os resultados do RCE 085/2019 foram encaminhados em 16/08/19 para o e-mail agesan.rs@gmail.com e reenviados em 30/10/19 para o novo e-mail fiscalizacao@agesan-rs.com.br a pedido dos fiscais em função da troca de endereço de e-mail.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: -
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme PMP, os resultados foram recebidos.

Jessica Danieli Kunz <JESSICA.KUNZ@corsan.com.br> qua, 30 de out de 2019 13:15
para mim ▾

Boa tarde.

Segue em anexo novamente os resultados analíticos das ETES de Sapiranga e Esteio

O e-mail tinha sido encaminhado em 16/08/2019 para o endereço agesan.rs@gmail.com

Att,



Jessica Danieli Kunz
Química Regional | Matrícula 183681
DEOM | SURSIN | GP
Rua 22 de Abril, 947
Nossa Senhora das Graças | Canoas | RS
jessica.kunz@corsan.com.br
Fone: 51 3512 3425 Ramal 2006 | 51 999531349

Handwritten signature and initials in blue ink.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

Local/Unidade: ETE Cooperhabitar.
Constatação: Ausência de placa padrão da L.O. na entrada das ETES.
NC: Cumprir exigências do órgão ambiental.
Manifestação da CORSAN: Conforme referido na C-1, após a regularização do licenciamento, será providenciada a placa padrão.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: Dezembro/2020.
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Prazo de conclusão está vigente, NC será transferida para o processo 42_2020-TNC (NC-41).



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

Local/Unidade: ETE Cooperhabitar.
Constatação: Cercamento precário.
NC: Deixar de isolar a área contra o acesso de pessoas não autorizadas.
Manifestação da CORSAN: Será providenciada a recomposição da cerca e a colocação de cadeados nos portões.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: Dezembro/2020.
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Prazo de conclusão está vigente, NC será transferida para o processo 42_2020-TNC (NC-42).



7. CONCLUSÕES GERAIS

Das quatro não conformidades apontadas no TNC da fiscalização do dia 20 de agosto de 2019, uma foi solucionada, ou seja, apenas 25% das não conformidades foram regularizadas no prazo estipulado pela CORSAN. As demais ações duas estão dentro do prazo previsto e uma está em atraso. As não conformidades não regularizadas para adequação dos serviços, migrarão para o processo n. 42_2020-TNC, possibilitando assim o encerramento do processo n. 123/2019.

Tabela 1 – Número para rastreamento das Não conformidades

Nº da NC processo 123/2019	Nº da NC processo 42/2020
1	40
2	Encerrada
3	41
4	42

Handwritten signature in purple ink.

8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 05 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos. Além disso, declara-se encerrado o processo n. 123/2019, passando as não conformidades não solucionadas até a data da fiscalização de acompanhamento para o processo n. 42/2020, sem penalizações.

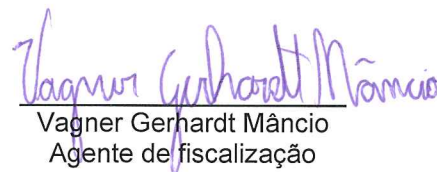
Canoas, 03 de julho de 2020.



Daniél Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização



Demétrius Jung González
Diretor Geral



Vagner Gerhardt Mâncio
Agente de fiscalização



Prof. Dr. Eng. Civil Tiago Luis Gomes
CREA RS 112109
Diretor de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXO (S)

Ata de Abertura

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
24/06/2020	Início: 09:00 h	Término: 14:00	25/06/2020	Rua Vinte e Oito de Fevereiro, 382 Sapiranga/RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização no Sistema de Saneamento no município de Parobé.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Vagner Mâncio	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Demétrius Gonzalez	AGESAN	3075-9576	diretoriageral@agesan-rs.com.br
4. EDUARDO CORVALÃO	CORSAN	35123400	eduardo.corvalao@corsan.com.br
5. Juliana M. Silvano Cobre	Prefeitura	39999500	julianasilvano@gmail.com
6. Deodécio E. TRAMPICIA	CORSAN	99560.9560	deodecio.trampicia@corsan.com.br
7. Clênio Z. Kazanowski	CORSAN	996500433	clenio.kazanowski@corsan.com.br
8. Leandro da Silva Janteke	CORSAN	—	leandro.janteke@corsan.com.br

4. Discussão da pauta (Água Tratada)

Decisão	Responsável	Data limite
a) Fiscalização de Elevatórias.	Deodécio	24/06/2020
b) Verificação de Adutoras.	Deodécio	24/06/2020
c) Fiscalização no Sistema de Tratamento.	Deodécio	24/06/2020
d) Verificação registro das análises da qualidade da água tratada.	Deodécio	24/06/2020
e) Verificação do sistema de registro de falha.	Deodécio	24/06/2020
f) Verificação do laboratório de análises.	N.A.	—
g) Verificação de Reservatórios.	Deodécio	25/06/2020
h) Verificação de Abastecimento do Usuário.	Deodécio	25/06/2020
i) Verificação da pressão da rede.	Deodécio	25/06/2020
j) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Deodécio	25/06/2020
k) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Deodécio	25/06/2020

5. Discussão da pauta (Tratamento de Esgoto)

Decisão	Responsável	Data limite
l) Fiscalização área de descarga.	N.A.	—
m) Verificação linha de recalque.	Clênio	24/06/2020
n) Verificação Licenças Operacionais.	Edvarado	24/06/2020
o) Verificação dos dados de amostras coletadas dos efluentes lançados.	Edvarado	24/06/2020

Decisão	Responsável	Data limite
p) Fiscalização no sistema de tratamento do esgoto bruto.	Clênio	24/06/2020
q) Verificação de elevatórias.	Clênio	24/06/2020
r) Fiscalização no sistema de tratamento do lodo.	M.A.	24/06/2020
s) Verificação do laboratório de análises.	M.A.	24/06/2020
t) Verificação registro da disposição final do lodo.	Clênio	24/06/2020
u) Verificação do sistema de registro de falha.	Clênio	24/06/2020
v) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Deodécio	25/06/2020
w) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Deodécio	25/06/2020

6. Pendência identificada Mas houve pendências.

Decisão	Responsável	Data limite
a) -	-	-
b) =	-	-
c) -	-	-

7. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

8. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 25 / 06 / 2020


DANIEL LUZ DOS SANTOS
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS

ANEXOS:

- ① Lista de Reservatórios e elevatórias visitadas.
- ② Lista de ETEs e elevatórias de esgoto visitadas.
- ③ Lista dos pontos de pressão medidos.

RESUMO RESERVATÓRIOS MUNICÍPIOS REGULADOS

ordem	MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	MATERIAL	ENDEREÇO / COORDENADAS	VOLUME (m³)	Fiscalizar	OBSERVAÇÕES
4	Sapiranga	R-14	Apoiado	Contato	Aço	Vila Irma	30	✓	
5	Sapiranga	R-15	Apoiado	Distribuição	Concreto	Vila Irma	200	✓	
1	Sapiranga	R-16	Semi-Enterrado	Acumulação	Concreto	Centro	700	✓	
3	Sapiranga	R-16A	Apoiado	Acumulação	Concreto	Centro	2250	✓	
2	Sapiranga	R-17	Elevado	Distribuição	Concreto	Centro	500	✓	
9	Sapiranga	R-18	Apoiado	Distribuição	Concreto	Bairro Amarel Ribeiro	200	✓	
9	Sapiranga	R-18A	Apoiado	Distribuição	Aço	Bairro Amarel Ribeiro	200	✓	
8	Sapiranga	R-20 Cohab	Apoiado	Acumulação	Aço	Vila Cohab	100	✓	
7	Sapiranga	R-24	Elevado	Distribuição	Aço	Bairro Colina	50	✓	
6	Sapiranga	Booster Colina				Rua Luiz Gama, 274 Sapiranga RS		✓	
1	Sapiranga	EBA 12 e 12A				Rua Padre Reus, 950 Sapiranga RS		✓	
10	Sapiranga	EBA Liberdade				Rua Dealmo de Azeredo, 163 Sapiranga RS		✓	
4	Sapiranga	EBA Vila Irma				Rua Luiz Braille, 40 Sapiranga RS		✓	

RESUMO ETES MUNICIPIOS REGULADOS

Código	Município	SISTEMA	TIPO TRATAMENTO	MANANCIAL / RECEPTOR	Endereço
ETE - 16	Sapiranga	ETE Cooperhabitlar São Luiz	sistema de fossa séptica e filtros anaeróbicos	Arroio Sapiranga / Rio dos Sinos	Rua - Estrela Guia, s/n°
ETE - 17	Sapiranga	ETE Residencial Centenário	fossa séptica e filtros anaeróbicos	Pluvial / Rio dos Sinos	Rua das Tulipas
ETE - 18	Sapiranga	ETE Munari	sistema de fossa séptica e filtros anaeróbicos	Pluvial / Rio dos Sinos	Rua Santa Rosa, s/n°
ETE - 19	Sapiranga	ETE Loteamento Horizonte	fossas sépticas e filtros anaeróbicos	Pluvial / Arroio Sapiranga / Rio do Sinos	Rua Martin Pescador, s/n°
ETE - 20	Sapiranga	ETE Passo da Cruz	reatores biológicos por aeracção por sopradores e difusores de ar em batelada com	Arroio Sapiranga / Rio do Sinos	Rua Pres. Kennedy, 4171
ETE - 22	Sapiranga	ETE Recanto do Bosque	fossas sépticas e filtros anaeróbicos	Arroio Sapiranga / Rio do Sinos	Rua Claudio Adão Weins, no Bairro São Luís
EBE - 01	Sapiranga	EBE 01	Elevatória de Esgoto		Rua Paulo Freire, s/n°
EBE - 02	Sapiranga	EBE 02	Elevatória de Esgoto		Rua Quatro, ou Nova Republica, s/n°
	Sapiranga	ETE Floresta	sistema de fossa séptica e filtros anaeróbicos		Rua Canário, 10 Bairro Floresta Sapiranga RS

RESUMO PONTOS MEDIÇÃO PRESSÃO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO / COORDENADAS	Pressão (mca)	Data	Temperatura	Horario	OBSERVAÇÕES
Sapiranga	Rua Luiz Gama, 274 Sapiranga RS	30	24/06/2020	30	15:56	Booster Colina
Sapiranga	Javobe Bad, 117	28	25/06/2020	24	09:30	Reservatório R-18 e R-18A
Sapiranga	Rua Coelho Neto, 391 Sapiranga RS	31	25/06/2020	24	09:50	
Sapiranga	Rua Professor Langendock, 60 Sapiranga RS	30	25/06/2020	22	10:00	ponto baixo
Sapiranga	Rua Professor Langendock, 609 Sapiranga RS	14	25/06/2020	20	10:10	ponto alto
Sapiranga	Rua Professor Langendock, 166 Sapiranga RS	23	25/06/2020	20	10:20	ponto reclamação e falta água